



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 752/2001**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de Subvenção Social em favor do Conselho de Desenvolvimento comunitário de Mata Fria.:

019 – Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Esporte e Lazer	
3231 – Subvenções Sociais.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 2.500,00

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Executivo Municipal procederá a seguinte anulação no vigente orçamento:

019 – Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 2.500,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2001.

*Teonilla de Oliveira Spadetto*  
**TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO**  
*Prefeita Municipal*